

## 36ª Vara Federal em Pernambuco define data do júri do caso Manoel Mattos

A 36ª Vara da Justiça Federal em Pernambuco (JFPE), com competência exclusiva criminal e privativa para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida, designou o dia 14 de abril de 2015, a partir das 8h, para a realização do júri popular referente ao homicídio do advogado Manoel Mattos, tendo realizado no dia 02/03/2015, às 14h, a sessão de sorteio dos jurados. Trata-se do primeiro caso de deslocamento de competência julgado no Brasil pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), que redundou na federalização do julgamento do homicídio, sob o fundamento de existência de grave violação a direitos humanos. O caso em questão ganhou notoriedade nacional e internacional, tendo em vista que a vítima Manoel Mattos, além de advogado, havia sido vereador no Município de Itambé/PE e vice-presidente do Partido dos Trabalhadores (PT), tendo dedicado parte de sua vida à defesa de trabalhadores rurais e à denúncia da



atuação de grupos de extermínio na divida entre os Estados de Pernambuco e da Paraíba. O processo é acompanhado de perto pelo CNJ, OAB, universidades, ONGs, Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, Procuradoria Geral da República e familiares da vítima. O homicídio ocorreu no dia 24/01/2009, na localidade denominada "Praia Azul",

município de Pitimbu/PB. Por força do Incidente de Deslocamento de Competência nº 02, a tramitação do processo foi deslocada da Justiça Estadual da Paraíba para a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária da Paraíba. Posteriormente, o TRF5 determinou o desforamento do julgamento para a SJPE, por razões de ordem pública.



Nos dias 17 e 18 de março, será realizado o seminário "Acordo Brasil-Santa Sé: implicações jurídicas e administrativas", na Unicap. Em dois dias de estudo, os palestrantes irão falar sobre o Acordo Brasil-Santa Sé, das relações entre Igreja e Estado, entre outros temas. O juiz federal titular da 9ª Vara, Ubiratan de Couto Maurício, irá palestrar sobre os "Efeitos civis de sentenças eclesiásticas em matéria matrimonial", no dia 18, a partir das 8h30. O magistrado esclarece a relevância do evento para a Justiça Federal. "A importância do seminário decorre do fato de que todos os processos que surgirem com base no aludido tratado internacional serão de competência da Justiça Federal, de acordo com o artigo 109, inciso III, da Constituição". As inscrições custam R\$ 100 e podem ser feitas no site da Unicap.

## Inscrições abertas para seminário "Direitos Humanos e HIV/AIDS"



A JFPE realiza seminário para juízes, servidores e estagiários do órgão com o tema "Direitos Humanos e HIV/AIDS". O evento acontece no dia 16/03, no Auditório do 3º andar do Anexo 2 do edifício-sede e as inscrições podem ser feitas no link do Setor de Treinamento na intranet. A coordenadora local da Esmafe 5, juíza federal Joana Carolina Lins, destaca que o encontro incluirá palestra ministrada por um médico infectologista, o que demonstra a necessidade de uma abordagem interdisciplinar sobre o tema. Confira as palestras a seguir: "AIDS e Saúde: Aspectos médicos e clínicos - Vicente Vaz (Médico infectologista); AIDS e Bem estar social - Dra. Giselli Silva (Assistente Social); AIDS e Saúde Mental - Glaudston Lima (Psicólogo); Viver com HIV e AIDS: Relato de experiência - Jair Brandão (Pessoa que vive com HIV e ativista); AIDS e DH: Aspectos Jurídicos - Kariana Guérios (Advogada).

## JFPE promove inspeções em 15 varas e na 1ª Turma Recursal em março

A JFPE promove, ao longo do mês de março, inspeções em 15 varas federais e na 1ª Turma Recursal. As inspeções têm o objetivo de assegurar a regularidade dos processos, livros, registros e patrimônio da vara, entre

outras atividades. Do dia 2 ao dia 6 de março, as inspeções ocorrem nas 1ª, 17ª, 22ª, 23ª varas e na 1ª Turma Recursal. De 9 a 13, é a vez da 12ª vara. De 16 a 20, serão inspecionadas a 5ª, 10ª, 11ª, 14ª, 19ª, 25ª, 29ª 30ª e 36ª varas. Por último, no período de 23 a 27,

ficam a 3ª e 33ª varas. Durante o período de inspeção, não se realizarão audiências nem haverá expediente destinado ao público, exceto no caso de ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de

locomoção. Os prazos processuais serão prorrogados, sendo devolvidos às partes após o término das atividades, de modo a não causar prejuízo aos envolvidos em ações judiciais. Não será interrompida a distribuição de processos.

